



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Avenida Prof.ª Marlene  
Cerqueira de Oliveira,  
S/N, Bairro Prisco Viana,  
Caetité/BA

#### Telefone



(77) 3454-8000

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

DECRETO Nº 028, DE 21 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 048, DE 25 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## DECRETOS

**DECRETO Nº 028, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **MARA REBOUÇAS ALMEIDA DE AZEVEDO**, para assumir o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo CC-1, da Prefeitura de Caetité, Estado da Bahia.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 21 de junho de 2018.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito **Municipal**

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 048, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**, que chegou ao conhecimento do executivo municipal, informações com indícios de suposta conduta irregular no cumprimento do dever funcional, por parte da servidora matriculada sob o nº 5806;

**CONSIDERANDO**, que é dever do gestor público adotar as providências legais para apurar casos de supostas irregularidades, sob pena de incorrer em sanções decorrentes da omissão, assegurando, sempre, o direito à ampla defesa e o transcurso do devido processo legal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora matriculada sob o nº 5806, a fim de apurar suposta conduta irregular no cumprimento do dever funcional, nos termos do art. 158, da Lei Complementar nº 03/1994.

**Art. 2º** – O processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria Nº 302, de 13 de setembro de 2017, que apresentará seu relatório conclusivo no prazo determinado em lei, assegurando à interessada o direito a ampla defesa.

**Art. 3º** – Nos casos em que a servidora estiver ausente da sua atividade laborativa, injustificadamente, fica determinada a aplicação de faltas, com seus respectivos efeitos, até o desfecho do processo administrativo.

**Art. 4º** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, oficiando-se a Gerência do Setor de Pessoal, para as providências decorrentes dos seus efeitos.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 25 de junho de 2018.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito Municipal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1629-944F-5880-E229> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1629-944F-5880-E229**



### **Hash do Documento**

AC3FC921040573D118A5E76E13504CA28C06156B19A5A9E19E8424101C21E30F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 25/06/2018 17:19 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25